

Resolução nº 06 de 24 de julho de 2015.

Altera a Resolução nº 03, de 24 de abril de 2015 que “Dispõe sobre o Edital 001/2015 - Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Grupiara para o Quadriênio: 2016/2019 e, dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grupiara, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 339/15, de 24 de Abril de 2015 e, com base nas deliberações tomadas na 4ª Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 24 de julho de 2015 e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.696, de 25 de junho de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA - Altera a Resolução nº139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos na referida Lei, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em todo o Brasil deverá ser realizado no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, cuja duração do mandato foi ampliada para 04 (quatro) anos, conforme previsto no § 1º do art.139 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO ser atribuição dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis, promover a mobilização da sociedade em torno da causa da infância e juventude (inciso VII, do art.88, da Lei nº 8.069/90), por meio da divulgação de informação, junto à mídia, como é o caso do processo de escolha em

data unificada em todo território nacional dos pretendentes a membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o art. 13, § 1º e § 2º, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, - CONANDA, "O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.";

CONSIDERANDO o número de candidatados aprovados na Prova de Conhecimentos, foi inferior a 10 (dez) pretendentes habilitados, conforme o art. 13, § 1º, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, - CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando promover a mobilização da sociedade para o processo unificado de seleção dos membros do Conselho Tutelar, altera a Resolução nº 03, de 24 de abril de 2015, a qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I - CRONOGRAMA

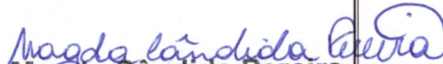
Processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares – 2015

Atividades	Data/Período
Período de Inscrições para o Processo	27.7 a 7.8.2015
Divulgação da Lista dos Candidatos para Prova de Seleção	10.8.2015
Recursos da publicação da Lista dos Candidatos	11 a 14.8.2015

Resultado dos recursos da Lista de Candidatos	18.8.2015
Publicação da Lista de Candidatos homologados	19.8.2015
Aplicação da Prova de Seleção	23.8.2015
Divulgação do Gabarito	24.8.2015
Atividades	Data/Período
Resultado da Prova	25.8.2015
Recursos do resultado da Prova	25 a 31.8.2015
Publicação do resultado dos Recursos	1º.9.2015
Avaliação Psicológica	2 a 5.9.2015
Resultado da Avaliação Psicológica	9.9.2015
Recursos da Avaliação Psicológica	9 a 11.9.2015
Publicação do resultado dos Recursos	14.9.2015
Reunião do CMDCA para homologação do Resultado Final	14.9.2015
Divulgação da Lista dos Candidatos Habilitados ao Processo de Votação	14.9.2015
Reunião com os Candidatos Habilitados ao Processo de Votação	15.9.2015
Publicação da Lista Oficial dos Candidatos Habilitados para Votação	15.9.2015
Campanha para a função de Conselheiro Tutelar	15.9 a 3.10.2015
Assembleia Pública com os Candidatos ao Processo de Votação	21 a 25.9.2015
Publicação dos Locais de Votação	25.9.2015
Eleição dos Conselheiros e Classificação Geral	4.10.2015
Recursos do resultado da Eleição	5 a 9.10.2015
Publicação do resultado dos Recursos	16.10.2015
Publicação do resultado final da Eleição dos Conselheiros	20.10.2015
Diplomação dos Conselheiros Eleitos	23.10.2015
Nomeação pelo Prefeito dos Conselheiros Titulares e Suplentes	26 a 30.10.2015
Treinamento dos Conselheiros	9 a 13.11.2015
Processo de Transição	1º a 18.12.2015
Posse dos Conselheiros	10.1.2016

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grupiara/MG, 24 de julho de 2015.


Magda Cândida Pereira
Presidente do CMDCA

Praça São Sebastião, nº 88, Centro, 38.470-000, Grupiara/MG
3844-1398

cmdca@grupiara.mg.gov.br